

PORTARIA Nº 1240 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 16/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200805947, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Arquidiocesana de Mariana, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, Km 108, sem número, no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Marianense de Educação, com sede no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



DIÁRIO OFICIAL DE 23 / 12 / 2013.
PÁG. 36 SEÇÃO 1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 16/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Arquidiocesana de Mariana, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, Km 108, s/nº, no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Marianense de Educação, com sede no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 200805947.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



DIÁRIO OFICIAL DE 23 / 12 / 2013.
PÁG. 3f SEÇÃO 1